

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 042/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO / FORNECIMENTO INTERRUPTO DE GÁS GLP DE COZINHA A GRANEL E 2 (DOIS) BOTIJÕES – GLP,190 KG COM CAPACIDADE DE 452 LITROS PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A COMPANHIA ULTRAGAZ S A.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para reposição / fornecimento interrupto de Gás GLP de cozinha a granel e 2 (dois) botijões – GLP,190 kg com capacidade de 452 litros pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II e art. 65, §1º, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S A., inscrita no CNPJ/MF n.º 61.602.199/0015-18, com sede na Rodovia Alexandre Balbo, (SP 328) – KM 326,50, s/nº, Parque Residencial Cidade Universitária, CEP 14.052-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 439/2023, oriundo do Processo nº 066/2023, firmado em **20.07.2023** mediante condições a seguir:

I – Modificar ao contrato de empresa especializada para reposição / fornecimento interrupto de Gás GLP de cozinha a granel e 2 (dois) botijões – GLP,190 kg com capacidade de 452 litros pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, para acréscimo de 155 (cento e cinquenta e cinco) kg mensais, totalizando 1.860 (mil, oitocentos e sessenta) kg anuais.

II - O termo final da vigência do contrato supracitado, celebrado em 20.07.2023, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze meses), tendo como vigência **21.07.2024 à 20.07.2025**.

III - O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)**, referente a estimativa mensal de 950 kg de gás GLP a granel.

a) O valor do quilo corresponde a R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

próprias, bem como o convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2024.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO CAMARGO BARRAL
Data: 16/07/2024 14:31:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ/MF: 61.602.199/0015-18
MARCO ANTONIO CAMARGO BARRAL
CPF/MF: 256.254.818-30

Testemunhas:



Nome: Fabíola R. de Oliveira
CPF: 405.074.878-93.



Nome: Fabiano Roberto
CPF: 305713258-82